



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 007/2007
23/03/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 60.740,00 (Sessenta mil, setecentos e quarenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007 na importância de R\$- 60.740,00 (Sessenta mil setecentos e quarenta reais), assim especificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJ E ASSUNTOS DA IND E COM
09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
20.606.15011-146 – Ampliação do Centro de Eventos Parque Exposições
Conta 3210 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

- Rec Convênio R\$ 50.000,00
- Rec Livre R\$ 10.740,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do Convênio 42001357200600082 celebrado através do Ministério da Agricultura visando apoiar a realização da 3º AGROSHOW Exposição e Feira Agropecuária na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e Recursos próprios do Município na importância de R\$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais), a serem especificados e codificados no Decreto que concretizar a abertura do referido crédito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 09 Fevereiro de 2.007

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de março 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal